



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.807, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a revisão geral anual dos vencimentos e do valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos e comissionados da FESURV – Universidade de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a FESURV – Universidade de Rio Verde autorizada a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores docentes, técnicos administrativos e comissionados no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis centésimos por cento), referente à variação do IPCA (IBGE) acumulado no ano de 2025, acrescido de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento), calculados sobre os vencimentos do mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica, também, autorizado o reajuste no valor do auxílio-alimentação dos servidores da FESURV – Universidade de Rio Verde no percentual de 5% (cinco por cento).

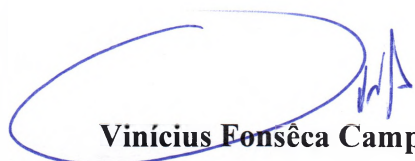
At. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de fevereiro de 2026.



Wellington Soares Carrilho Filho

PREFEITO MUNICIPAL



Vinicius Fossêca Campos

PROCURADOR-GERAL

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

REITOR UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
003395 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de fevereiro de 2026.
Servidor ndyora
Matrícula 303600